

Sérvulo

Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL



O PROCESSO DE SELEÇÃO, DESIGNAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS

Paulo Câmara

23.09.2015



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

RELEVO DO TEMA

- Governo das sociedades é uma ciência humana: centra-se no escrutínio de decisões humanas
- Deliberações sociais mais importantes: a escolha dos titulares do órgão de administração
- Carlos Tavares: *os modelos de corporate governance não funcionam sem as pessoas adequadas*



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

OBJETIVOS DE FUNDO

- Profissionalização e transparência dos processos eletivos
- Cunho meritocrático da valorização do capital humano
- Profissionalização e especialização dos membros dos órgãos sociais
- Adequação individual e coletiva (prevenção de miscasting)
- Cultura de integridade e prevenção de irregularidades (*tone at the top*)



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

OS NOVOS DADOS REGULATÓRIOS

- União Bancária Europeia – novas competências do BCE (Regulamento n.º 1024/2013/EU)
- Diretiva n.º 2013/36/UE (Diretiva CRD IV) , transposta através do DL n.º 157/2014, de 24 de outubro, e pelo Regulamento UE n.º 575/2013 (CRR)
- Basle Guidelines Corporate Governance (2015)



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

OS NOVOS DADOS REGULATÓRIOS

- Solvência II (Diretiva 2009/138/CE), transposta através da Lei n. 147/2015, de 9 de setembro
- Novo regime auditores, obrigando a rotação de partner e SROC (Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro)
- Nova versão Princípios G-20/OCDE (2015)



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

OS NOVOS DADOS REGULATÓRIOS

CMVM colocou à Consulta Pública projeto de alteração pontual do Código de Governo. Mas:

- Recomenda que a comissão de nomeações conduza o processo de identificação e seleção de candidatos
 - Sujeita o processo de cooptação a uma proposta da comissão de nomeações
- Aguarda-se a versão final; difícil perceber como opera articulação com projeto de Código de CG unificado



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

ASSIMETRIA ENTRE SETOR FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO

- Anos recentes acentuaram diferenças entre setor financeiro e não financeiro
- Influências daquele para este devem ser voluntárias
- Em parte estas influências são bem-vindas

CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO

▪ **Idoneidade**

O alargamento do conceito: a anterior jurisprudência do STA (tipologia fechada de indícios)

Exame instrumental aos riscos ínsitos a cada instituição

Por regular: recuperação de idoneidade

▪ **Independência**

- Diferença em relação ao conceito do CSC: atributo geral de cada administrador
- O problema nos grupos



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO

- **Qualificação profissional**
- **Disponibilidade**
 - Executivos e não executivos
 - Em instituições significativas, proibida a acumulação de *mais do que um cargo executivo com dois não executivos, ou quatro cargos não executivos*
 - Instituições concorrentes

AVALIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E DEVERES ASSOCIADOS

- Avaliação ex ante e ex post;
- Formação dos administradores
- Dever de comunicação de factos geradores de falta de adequação; à sociedade; ao supervisor



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

POLÍTICA DE DESIGNAÇÕES

- Margem de autonomia na conformação de práticas e procedimentos relacionados com seleção e designação de dirigentes
- A combinação com diversidade

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES

- Função consultiva
- Composição
- Âmbito de pessoas cobertas
- Designação
- Especialização
- Ideal desfasamento de mandatos



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

BALANÇO

- Densidade regulatória na área da designação de dirigentes, em particular na banca, foi exponencialmente agravada
- Daqui resulta também uma limitação (ou prenúncio da mesma) em relação aos poderes dos acionistas nesta área
- Os reguladores também são chamados a um papel inteiramente renovado neste domínio

BALANÇO

- Incremento de uma cultura meritocrática é positiva nas sociedades cotadas
- Resultado possível: maior renovação, menor duração de mandatos, menor risco de cristalização estratégica
- Intervenção da CMVM deveria levar em linha de conta o papel da comissão de nomeações



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

BALANÇO

- Novo regime não assegura melhorias nas práticas eletivas mas concede largas oportunidades para que tal venha a suceder
- Na pior das hipóteses temos mais box-ticking, mais regulação (quack governance)
- Proporcionalidade é chave do funcionamento do novo regime



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

BIBLIOGRAFIA

PAULO CÂMARA, *Supervisão Bancária: recentes e próximos desenvolvimentos*, em *I Congresso de Direito Bancário* (2014)

PAULO CÂMARA (coord.) [Governance Lab], *A Designação dos Administradores* (2015)

Sérvulo

Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

PAULO CÂMARA
pc@servulo.com